

candidato, 98103068, RENATO LOURENÇO.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1. O resultado definitivo da fase da Avaliação Psicológica do candidato ao concurso público, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDHAB/DF e pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal; considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria nº 27, de 29 de maio de 2009, que estabelece os procedimentos administrativos para convocação e habilitação às unidades domiciliares econômicas do Projeto Manguelral; considerando que os processos de habilitação às unidades domiciliares econômicas do Projeto Manguelral não foram analisados no âmbito da CODHAB/DF, contrariando o disposto no § 3º do art. 1º da Portaria nº 62, de 09 de outubro de 2009, que estabelece que em qualquer hipótese a análise da documentação para fins de habilitação, anterior à fase de comercialização, será realizada pela CODHAB/DF; considerando que em análise dos processos administrativos para convocação e habilitação das unidades habitacionais ao Projeto Manguelral, o Ministério Público constatou a existência de ilegalidades, recomendando a suspensão da entrega das unidades habitacionais e realização de auditoria para revisão dos processos de habilitação; considerando que todos os atos da Administração Pública devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade; e considerando que nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade dos Editais de Habilitação referentes ao empreendimento Jardins Manguelral publicados nas seguintes edições do Diário Oficial do Distrito Federal:

I - DODF nº 242, de 16 de dezembro de 2009;

II - DODF nº 248, de 24 de dezembro de 2009;

III - DODF nº 49, de 12 de março de 2010;

IV - DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2010 e

V - DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2010.

Art. 2º Os processos dos candidatos constantes dos editais ora anulados serão analisados em conformidade com a legislação e normas vigentes, no prazo de até 60 (sessenta) dias, respeitados, em todos os casos, os direitos e garantias individuais.

Art. 3º Após a análise pela CODHAB/DF os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos na legislação serão habilitados.

EDSON MACHADO MONTEIRO

Diretor-Presidente da CODHAB

GERALDO MAGELA PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### EDITAL Nº 3 – SEPLAG/PGDF, DE 1º DE MARÇO DE 2011 - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO JURÍDICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1/2010 – SEPLAG/PGDF, de 9 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de dezembro de 2010, para realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos cargos de Analista e Técnico Jurídico, da Carreira dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Alterar o subitem 8.8, que passa a ter a seguinte redação: “Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato ao cargo de Analista Jurídico que obtiver nota mínima na prova discursiva inferior a 6,00 (seis) pontos”.

2. Alterar a informação contida no Anexo I – Objetos de Avaliação, dos conhecimentos específicos para o cargo de Analista Jurídico, especialidades Administração, Contabilidade e Direito e Legislação quanto a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação: “Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores”.

DENILSON BENTO DA COSTA

## INEDITORIAIS

### NORTE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 12.300.288/0001-07 – NIRE nº 53.3.0001164.8

Companhia de Capital Fechado

### ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NORTE ENERGIA S.A. REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2010.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e dez, às dezoito horas, na sede da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., situada no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 203, Centro Empresarial Varig, em Brasília-DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Norte Energia S.A., secretariado por mim, Amauri Piazza e Souza, presentes o Presidente do Conselho Valter Luiz Cardeal de Souza e os Conselheiros; Rutelly Marques da Silva (Suplente), Vladimir Muskatirovic, Luiz Frederico Vila Buosi, José Ailton de Lima, Adhemar Palocci, Newton Carneiro da Cunha (Suplente), Marcelo Maia de Azevedo Corrêa, Demóstenes Marques, Roberto Sattamini de Brito Pereira e Antonio Elias Filho. Após cumprimentar os presentes, o sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, com os seguintes assuntos para deliberação: ITEM 1 – ASSUNTO: Indicação e eleição do Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Sócioambiental, ITEM 2 – Aporte de Capital. Em seguida, o Sr. Presidente passou a relatar o primeiro assunto da pauta, relativo à eleição do Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Sócioambiental para cumprimento do mandato relativo ao biênio 2010/2012. O Conselho, com base no art. 142, inciso II da Lei 6.404/76, deliberou, por unanimidade elegeu os seguintes Diretores: o Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do Cartão de Identidade Profissional nº 1.621-D CREA/PA, Cédula de Identidade RG nº 12.892.703 – SSP/SP e do CPF nº 004.480.362-15, residente e domiciliado à Av. Governador Magalhães Barata, 110 - Edifício Palazzo Verona, ap. 1202 - Bairro Nazaré - CEP: 66040-170 - Belém-PA como Diretor. Presidente; o Sr. Marcelo Andreetto Perillo, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador RG nº 05418550-9 Detran/RJ e do CPF nº 024.930.787-13, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba nº 17.276, apto 201, Recreio, CEP: 22.795-006, na Cidade do Rio de Janeiro -/RJ –como Diretor Financeiro; e o Sr Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da identidade profissional 2439-D CREA/PA e CPF 028.538.332-91, residente e domiciliado à SHIN QL 05 Conjunto 02 Casa 07, CEP 71505-725, na Cidade de Brasília – DF, como Diretor Sócioambiental. Os demais Diretores deverão ser eleitos em nova reunião do Conselho de Administração, que será marcada posteriormente. Os termos de posse foram assinados pelo Presidente do Conselho de Administração e pelos Diretores eleitos, tudo em conformidade com os artigos 143 e 149 da Lei 6.404/76 e o Estatuto da Empresa. Em sequência o Sr. Presidente passou ao segundo item da pauta relativo ao aporte de capital, submetendo ao Colegiado o aporte de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com base nas despesas iniciais relacionadas no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso – UHE Belo Monte. O valor proposto foi aprovado por todos os Conselheiros presentes, ficando definido que a integralização deverá ocorrer até 15/08/2010, na proporção da participação de cada sócio, conforme Boletim de Subscrição. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Brasília, 28 de julho de 2010. Assinaturas: Amauri Piazza de Souza - Secretário, Valter Luiz Cardeal de Souza - Presidente, Conselheiros: Rutelly Marques da Silva, Adhemar Palocci, Newton Carneiro da Cunha, Marcelo Maia de Azevedo Corrêa, Vladimir Muskatirovic, Luiz Frederico Vila Buosi, José Ailton de Lima, Demóstenes Marques, Roberto Sattamini de Brito Pereira, Antonio Elias Filho. Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20100601030, em 04/08/2010.

### ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NORTE ENERGIA S.A. REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2010.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e dez, às nove horas, na sede da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., situada no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 203, Centro Empresarial Varig, em Brasília-DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Norte Energia S.A., secretariado por mim, Nilda Maria Brandão Salgado, presentes o Presidente do Conselho Valter Luiz Cardeal de Souza e os Conselheiros; Antonio Henrique Pinheiro Silveira, Vladimir Muskatirovic, Luiz Frederico Vila Buosi, José Ailton de Lima, Adhemar Palocci, Jorge José Nahas Neto, Marcelo Maia de Azevedo Corrêa, Demóstenes Marques, Roberto Sattamini de Brito Pereira e Antonio Elias Filho. Após cumprimentar os presentes, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, com o seguinte assunto para Deliberação: ITEM 1 – ASSUNTO: Aprovação da Garantia de Fiel Cumprimento a ser apresentada a Aneel. Em seguida, o Sr. Presidente passou a relatar o assunto da pauta, relativo a Garantia de Fiel cumprimento, tem apresentado a proposta selecionada da J.Malucelli Seguradora em regime de cosseguro formado pelas seguradoras J. Malucelli (líder) com 50% de participação, Fator Seguradora S.A. com participação de 30% e Itaú Seguros S/A com participação de 20% e como ressegurador a Munich Re do Brasil Resseguradora S/A. O valor segurado é de R\$1.045.996.325,00(um bilhão, quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), a apólice tem vigência de nove anos e a taxa aplicada é de 0,575%. O que corresponde a um prêmio total de R\$ 31.867.078,59(trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), já incluída a parcela de R\$ 2.190.156,83(dois milhões cento e noventa mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), a ser pago em sete parcelas mensais fixas de R\$ 4.552.439,80(quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos-